



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 070/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação de registro de emergência, Processos SEI Nº 476908.000581/2023-19; 476908.000580/2023-66 e 476908.000579/2023-31.

CONSIDERANDO a análise dos autos favorável, feito pela Unidade de Registro;

CONSIDERANDO o disposto no Pareceres nº 52/2023/CRA-GO, 53/2023/CRA-GO e 54/2023/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do registro *ad referendum*, e parecer favorável de Conselheiro; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do plenário, os registros abaixo:

DANIEL AIRES MARTINS - CPF: 765.353.631-04;

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - CPF: 104.370.667-46;

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL - CNPJ: 26.921.551/0001-81

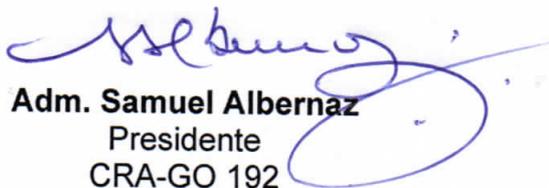
Art. 2º - Determinar que o presente ato será submetido para apreciação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º - Determinar a Coordenação de Administração e Registro, adote as providências necessárias para garanti a efetividade desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192